



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## MENSAGEM Nº 07/2019

### PROJETO DE LEI Nº 07/2019 – LEGISLATIVO.

Senhores Edis.:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a elevada apreciação desta Douta Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 07/2019 – LEGISLATIVO, O QUAL DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA.**

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder Abono Natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvinlândia no exercício de 2019.

Semelhantemente aos anos anteriores, a atribuição de tal benefício a ser provido aos servidores desta Casa de Leis, se faz justo e necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma grave crise econômica.

Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Câmara agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância, bem como requeremos a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, ao que antecipadamente agradecemos.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

***Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"***

***ALVINLÂNDIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019***

  
***Ataliba José Soares Guerra***  
***Vereador Proponente***



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## PROJETO DE LEI Nº 07/2019 - LEGISLATIVO

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS  
SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALVINLÂNDIA/SP.

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

A Câmara Municipal de Alvinlândia, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que ela aprova e a Prefeita do Município de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º:- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a cada Servidor Público Ativo da Câmara Municipal de Alvinlândia, um Abono de Natal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de Dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:-** Em vindo a ser concedido o abono de que trata o "caput" deste artigo, sobre ele não incidirá nenhum desconto, nem servirá o mesmo de base a qualquer contribuição, ainda para fins de previdência social.

**ARTIGO 2º:-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado	<i>única</i>	discussão
Aprovado		discussão
Rejeitado		discussão
Sala das Sessões	16/12/19	

Presidente da Câmara

Ataliba José Soares Guerra  
RG 29.318/666-2  
CPF 273.686.408-56  
Presidente da Câmara

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

*[Assinatura]*  
Ataliba José Soares Guerra  
Vereador Proponente